



Portaria nº 003, de 03 de janeiro de 2024.

**Disciplina o horário de expediente na Câmara de Vereadores de Passa Sete, o horário de trabalho para o ocupante do cargo de Assessor Legislativo e revoga a Portaria nº 005/2023.**

**Felipe Possebon de Moura**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete - RS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determina a alteração do horário semanal de expediente e de atendimento externo da Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete, que passa a vigorar nos seguintes horários:

- I - Segundas-feiras das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 21:00 horas;
- II - Terças, quartas e quintas-feiras, das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas;
- III - Sextas-feiras, das 7:30 horas às 11:30 horas.

Art. 2º O(a) ocupante do cargo de Assessor(a) Legislativo(a) prestará seus serviços nos horários disciplinados pelo art. 1º, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores sem ônus para os cofres municipais, principalmente o que preceitua o artigo 127 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 005/2023, de 25 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete, RS, aos 03 de janeiro de 2024.

Felipe Possebon de Moura  
Presidente

Registre-se e publique-se, em 03 de janeiro de 2024

Publicado no mural e na Página  
Oficial da Câmara de Vereadores  
([www.camarapassasete.rs.gov.br](http://www.camarapassasete.rs.gov.br))  
Em 03/01/2024

**Lidiane Kunde Graeff**  
Assessora Legislativa



## **ACORDO PARA COMPENSAÇÃO DE HORAS**

Pelo presente acordo para compensação de horas de trabalho, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores, estabelecida na Av. Pinheiro, nº 1.500 nesta cidade de Passa Sete, RS, CGC 01.612.363/0001-40, e sua Servidora que ocupa o Cargo de Assessora Legislativa **Lidiane Kunde Graeff**, CPF 007.139.160-60, abaixo firmado, fica convencionado que o horário normal de trabalho semanal para o funcionamento da Câmara Municipal será o seguinte:

- Segunda-feira das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 21:00 horas;
- Terça-feira das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas;
- Quarta-feira das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas;
- Quinta-feira das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas;
- Sexta-feira das 7:30 às 11:30 horas.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente, o qual vigorará a partir desta data.

Passa Sete, 02 de janeiro de 2024



Lidiane Kunde Graeff  
Assessora Legislativa